



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 242, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Altera a [Portaria PR/SC nº 286, de 08 de junho de 2022](#), que dispõe sobre a repartição das atribuições entre os escritórios de atuação temática nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão nº 361/2025 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que aprovou a [Portaria PR/SC nº 761, de 5 de dezembro de 2024](#), com correção de erro material na redação do inciso XII do artigo 6º, RESOLVE:

Artigo 1º O inciso XII do artigo 6º da [Portaria PR/SC nº 286, de 8 de junho de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

XII – Escritório Indígena Baía da Babitonga, Planalto Norte e Vale do Itajaí: parcela da matéria de 6ª Câmara de Coordenação e Revisão correspondente às Subseções Judiciárias de Blumenau, Brusque, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra e Rio do Sul, com especialização temática na defesa dos direitos e interesses de povos indígenas;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICKEN

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 135.](#)